PROJETO DE LEI Nº 284/2025

Declara de Utilidade Pública a "Associação Atlética Guairacá-AAG".

Autoria: Vereador Balbinot

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a "Associação Atlética Guairacá-AAG".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei a revogação dos efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2025.

Balbinot
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B6B9-F2AF-C236-09DB e informe o código B6B9-F2AF-C236-09DB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Guairacá – AAG, inscrita no CNPJ nº 24.172.985/0001-09, fundada em 17 de outubro de 2015, com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Trata-se de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, econômicos, políticos ou religiosos, que desenvolve relevantes ações sociais, culturais, educacionais e esportivas em benefício da comunidade local, em especial de crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Conforme seu Estatuto Social, a Associação tem por finalidade:

1- Prestar serviços socioassistenciais às famílias em situação de risco, em conformidade com a LOAS – Lei nº 8.742/1993;

2- Promover atividades culturais e de lazer, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;

3- Fomentar o ensino e a prática esportiva em diversas modalidades, como futebol de campo, futsal, vôlei, xadrez, além de atividades culturais como arte, teatro, música, dança e pintura;

4- Criar escolinhas de esportes e oficinas culturais, democratizando o acesso à educação, ao esporte e à cultura;

5- Organizar e participar de competições desportivas, culturais e recreativas, inclusive em nível internacional;

6- Desenvolver ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, contribuindo para a inclusão social.

Ao longo dos anos, a Associação Atlética Guairacá consolidou-se como importante instrumento de integração social e comunitária, proporcionando oportunidades de desenvolvimento humano e cidadania a diversas famílias do município.

Diante da relevância de seus serviços e da seriedade de sua atuação, a concessão do título de Utilidade Pública Municipal à Associação Atlética Guairacá representa não apenas o reconhecimento do Poder Legislativo, mas também um incentivo para que a entidade amplie ainda mais suas atividades em prol da população de Foz do Iguaçu.

Assim, por todos os fundamentos expostos, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.

Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B6B9-F2AF-C236-09DB e informe o código B6B9-F2AF-C236-09DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B6B9-F2AF-C236-09DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALMIR LUIS BALBINOT (CPF 492.XXX.XXX-04) em 05/11/2025 13:08:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B6B9-F2AF-C236-09DB